



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria nº 0458/2019-GP.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20193083

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2019-160701

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPARO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ.

O(a) Sr(a) MANOEL SOCORRO PORTO DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e L.L. CHAVES COMERCIO & TERRAPLENAGEM EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) WILLIAN MARQUES PEREIRA, CPF nº 914.488.672-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 30 de Agosto de 2019

MANOEL SOCORRO PORTO DOS REIS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO